

Missão em São Luís – MA, 22 a 24 de agosto de 2005
Implantação do Pólo Siderúrgico na Ilha de São Luís do Maranhão

- **Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente**
- **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada**
- **Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural**

1) Contexto da missão

Três Relatorias Nacionais realizaram uma missão conjunta de investigação para apurar a possibilidade de violações de direitos humanos ocorrerem com a construção de um pólo siderúrgico na Ilha de São Luís do Maranhão. A Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e a Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente visitaram a capital maranhense nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2005.

A missão foi realizada a pedido do Fórum Reage São Luis, que congrega várias entidades da sociedade civil maranhense e representantes das comunidades contrárias ao empreendimento. Inicialmente, a missão teria um caráter preventivo, mas as visitas *in loco* permitiram constatar que já estão ocorrendo graves violações dos direitos humanos dos moradores das onze comunidades que seriam diretamente afetadas pela implantação do pólo siderúrgico de São Luís.

Durante a missão, as Relatorias Nacionais tiveram a oportunidade de visitar algumas comunidades diretamente ameaçadas de remoção (Cajueiro, Vila Maranhão, Rio dos Cachorros e Taim), de manter contatos com autoridades e entidades representativas da sociedade civil maranhense e de dialogar diretamente com os representantes das demais comunidades que serão afetadas, direta ou indiretamente, pela construção do pólo siderúrgico (Porto Grande, Limoeiro, São Benedito, Vila Conceição, Anandiba, Parnuaçu, Camboa dos Frades e Madureira). Nessas visitas, as Relatorias Nacionais foram acompanhadas por representantes de diferentes entidades que compõem o Fórum Reage São Luís.

A missão foi concluída com uma audiência pública convocada pelas Relatorias Nacionais em parceria com o Ministério Público estadual, realizada no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Maranhão. A audiência contou com a presença de cerca de 300 pessoas, entre elas representantes das onze comunidades interessadas, representantes de entidades da sociedade civil local e de autoridades municipais, estaduais e federais. Durante a audiência foi apresentada, por entidades, comunidades e autoridades, uma série de documentos relevantes às denúncias.

Em setembro de 2005, as Relatorias Nacionais concluíram um relatório preliminar da missão com recomendações que foi enviado a diversas autoridades federais, estaduais e municipais. Os eventos mais relevantes para o monitoramento das recomendações feitas pelos Relatores Nacionais, ocorridos desde a data da missão até a data de fechamento desta publicação (23/01/2006), são mencionados ao longo deste resumo.

2) O Projeto do Pólo Siderúrgico de São Luís

O projeto do pólo siderúrgico de São Luís compreende a instalação de 03 usinas siderúrgicas e 02 unidades para a fabricação de ferro-gusa, para processar e produzir para exportação aos mercados norte-americano e europeu em torno de 22,5 milhões de toneladas de aço por ano. Esse valor representa um aumento de 70% da capacidade de produção já instalada no Brasil, que atualmente produz cerca de 34 milhões de toneladas por ano.

A área prevista para o pólo siderúrgico abrange 2.471 hectares localizados entre o Porto de Itaqui e o Rio dos Cachorros, distante 6,0 quilômetros do centro da cidade de São Luís. Trata-se de uma área densamente habitada e utilizada por populações tradicionais, onde mais de 14.400 pessoas compõem um mosaico de 12 comunidades compreendidas por comunidades rurais, comunidades ribeirinhas de marisqueiros e pescadores, e comunidades quilombolas. Essas comunidades desenvolvem as atividades econômicas da pesca, mariscagem, agricultura, pecuária e artesanato.

Em julho de 2001, foi assinado o primeiro protocolo de intenções entre o Governo do Estado do Maranhão e a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) para a construção do pólo siderúrgico. Em outubro de 2004, o Governo do Estado do Maranhão anunciava os grupos empresariais estrangeiros interessados em investir, em parceria com a CVRD, em unidades siderúrgicas no pólo de São Luís: a chinesa *Baosteel Shanghai Group Corporation*, da sul-coreana *Pohang Steel Company – Posco* e o grupo industrial alemão *ThyssenKrupp*.¹

O foco atual das negociações está no projeto da CVRD com a Baosteel, ao qual foi agregado o grupo francês Arcelor, maior produtor mundial de aço. O projeto prevê a produção de 4,1 milhões de toneladas de aço e considera uma expansão de capacidade futura para 7,5 milhões de toneladas anuais.² Prevê-se que esse empreendimento ocupe o chamado Terreno I do Sub-Distrito Industrial Siderúrgico de São Luís, uma área central do Distrito Industrial, com 1.000 hectares.

3) O Engajamento do Poder Público na Implementação do Pólo Siderúrgico

Há um forte engajamento das diversas esferas de governo (municipal, estadual e federal) para viabilizar a instalação do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís. As posturas governamentais incluem promover reformas legais e apressar procedimentos administrativos para, dessa forma, criar as condições necessárias à realização do empreendimento mesmo que isso signifique violar ou aceitar violações de direitos humanos e ferir princípios constitucionais da Administração Pública como os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, como se verá a seguir.

A construção do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís exigiria, em primeiro lugar, sua adequação ao Plano Diretor do Município de São Luís. A área pretendida para o pólo siderúrgico encontra-se em zona residencial/rural e seria necessário transformá-la em área industrial. Pelas informações obtidas, um Projeto de Lei do Plano Diretor sequer havia sido apresentado à Câmara Municipal de São Luís. O que há, no município, é um conjunto de leis urbanísticas elaboradas isoladamente, que caducou e deve ser revisto de acordo com disposição legal do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), para que o Prefeito de São Luís não incorra no crime de improbidade administrativa. O Plano

¹ Cf. http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/noticias.php?Id=1837, acesso em 23/01/2006.

² Cf. www.crvd.com.br, acesso em 23/01/2006.

Diretor, de acordo com o artigo 182 da Constituição Federal brasileira, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e é essa lei que deve definir a função social da propriedade nos municípios. Com isso, os usos possíveis do território e a intervenção nas propriedades ali existentes dependem de definições expressas nessa lei.

Ignorando essas exigências constitucionais e legais, o Prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, optou por simplesmente promover a alteração da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de 1992, a fim de transformar em zona industrial a área pretendida para a construção do pólo siderúrgico. Dessa forma, atropelou o necessário planejamento democrático do desenvolvimento de uma região cujos potenciais econômicos, sociais, culturais e ambientais ainda não haviam sido diagnosticados e que há anos abriga e sustenta milhares de pessoas e seus meios de produção tradicionais.

Na ocasião da missão realizada pelas Relatorias Nacionais, estava em curso a realização de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal de São Luís para discussão e deliberação sobre a alteração da lei de zoneamento urbano proposta pelo Poder Executivo municipal. As Relatorias Nacionais recomendaram³ a elaboração do Plano Diretor do Município de São Luís antes de os vereadores votarem a alteração na lei de zoneamento, a fim de que, primeiramente, fosse definida, com participação popular, a vocação da área e dos usos compatíveis e incompatíveis com ela. Além disso, a Constituição do Estado do Maranhão só autoriza a concessão de terras públicas até o limite de 1.000 hectares e, para a área planejada para o pólo siderúrgica (2.471 hectares) seria necessária uma autorização da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

Apesar das recomendações, a Prefeitura e a Câmara Municipal de São Luís prosseguiram no intento inicial e lograram transformar a área pretendida em industrial. Treze audiências públicas foram realizadas, somando a participação de aproximadamente 4.400 pessoas. Várias foram as denúncias de irregularidades e manipulação de audiências apresentadas aos Relatores Nacionais. Entre elas, a participação de pessoas que não residem de fato na área e de especuladores que residem na zona urbana e construíram casa na região recentemente, animados pela possibilidade de receber indenização; a clara preferência para fala desses novos ou supostos moradores, alguns apresentados inclusive como lideranças comunitárias em detrimento das populações tradicionais que habitam há décadas a região e que não querem a implantação do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís. Além disso, a consulta à população foi realizada às pressas, sem que as pessoas estivessem devidamente informadas sobre os riscos e impactos sociais e ambientais negativos do empreendimento, para poderem votar com ponderação.

A propaganda oficial do Governo do Estado do Maranhão é extremamente tendenciosa a favor do projeto. Ao contrário de procurar realmente esclarecer a população, os meios de comunicação locais contribuem para formar uma opinião pública favorável à construção do pólo siderúrgico, ao, por exemplo, polarizar o debate entre os *“que desejam o desenvolvimento com a vinda do complexo siderúrgico e os que não admitem, em hipótese nenhuma, deixar suas terras para serem remanejadas para uma área que desconhecem”*.⁴

³ V. item “recomendações”, abaixo.

⁴ “Tensão marca fim de audiências públicas em SL”, Jornal O Estado do Maranhão. 02/09/2005.

Além disso, causam confusão declarações como a do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, Ronaldo Braga, de que o momento não era o de se votar a favor ou contra a implantação do pólo siderúrgico, mas unicamente de se votar pela transformação (ou não) da área em uma área industrial. A pertinência de ali se instalar um pólo siderúrgico ou indústrias de outro tipo (como “uma fábrica de vassouras”, no exemplo do Secretário) seria uma discussão posterior.⁵ Porém, os fatos demonstram que o Governo tem um projeto claro para aquela área, que é a instalação do pólo siderúrgico pela CVRD e suas parceiras.

Para viabilizar as condições necessárias à realização do empreendimento, o Governo do Estado criou, com o Decreto Estadual nº 21.190 de 26 de abril de 2005, o Grupo Executivo para Implantação do Pólo Siderúrgico – GEIP, com “a finalidade de coordenar e implementar as ações técnicas e operacionais de responsabilidade do Governo Estadual à implantação do Pólo Siderúrgico do Maranhão, no Sub-Distrito Industrial, em São Luís” (art. 1º). O GEIP, inclusive já possui projeto pronto de remanejamento de parte das comunidades (da Vila Cajueiro e da Vila Maranhão) para a área Tinaí, elaborado, no entanto, sem consulta e participação das partes interessadas.⁶ O projeto prevê o reassentamento de 611 famílias em casas de alvenaria de 60 m², com acesso a infra-estrutura e serviços públicos básicos e, em média, indenização de 16 mil reais para cada uma delas.

A página oficial do Governo do Estado do Maranhão na Internet⁷ traz um conjunto de notícias que relatam os esforços do Governo estadual em torno da realização do empreendimento na Ilha de São Luís. Um exemplo está na matéria de 16 de março de 2005:

*“O processo de construção da usina siderúrgica da multinacional Baosteel, a ser instalada no Distrito Industrial de São Luís, avançou mais uma etapa nesta quarta-feira (16), com a reunião entre representantes do Governo do Estado, da Baosteel e da Companhia Vale do Rio Doce. ‘Estamos apenas cumprindo mais uma fase no cronograma’, revelou o secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Ronaldo Braga. Ele disse que os chineses já têm a confirmação do local onde o empreendimento será instalado e agora seguem as burocracias normais, principalmente quanto à liberação das licenças ambientais. ‘A siderúrgica é uma realidade para o Maranhão. O andamento das etapas segue um cronograma que torna lento todo o processo, mas que se faz necessário. Deve-se levar em consideração o tamanho do empreendimento e os impactos econômicos que vão ser gerados’, declarou.”*⁸ (grifo nosso)

Muitas das notícias, oficiais, inclusive, descrevem um cenário ótimo em que os aspectos positivos do projeto são exaltados e os impactos negativos praticamente inexistentes. Em visita à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo (SINCT), os

⁵ Esse foi o teor de parte do discurso do Secretário na audiência convocada por ocasião da missão conjunta, em 24/08/2005.

⁶ Atribuições, Avaliações e Ações Realizadas do GEIP - Grupo Executivo para Implantação do Pólo Siderúrgico. Junho de 2005. Disponível em <http://www.sinct.ma.gov.br/chamadas/polo/index.php>. Acesso em 23/01/2005.

⁷ Cf. http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/polo_siderurgico.php.

⁸ “Mais uma etapa para a implantação da usina da Baosteel em São Luís é cumprida”, em http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/noticias.php?Id=2564, acesso em 23/01/2006.

Relatores Nacionais encontraram, à disposição do público, material de divulgação assinado pela Gerência de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo em que o Governo do Maranhão faz propaganda unicamente dos benefícios do Pólo Siderúrgico do Maranhão. Sob o título “*O futuro passa por aqui!*”, são divulgados a área de instalação (1.000 hectares no Distrito Industrial de São Luís), o investimento inicial no projeto (US\$ 1,450 bilhão), a produção de placas de aço (3,7 milhões de toneladas na primeira fase e 7,2 milhões de toneladas na segunda), o incremento nas exportações (US\$ 720 milhões) e a geração de novos empregos (12 mil). Na página da Internet de apresentação do papel estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, o Secretário Ronaldo Ferreira Braga exalta o Pólo Siderúrgico do Maranhão: “*A vinda do Pólo Siderúrgico para o Estado representa bem esse novo momento de desenvolvimento, de um futuro muito promissor para todos*”.⁹

Nesse contexto, a alteração do zoneamento municipal parece, de fato, ser menos um ato voltado ao interesse público (de definir se a área em questão deve ou não ser destinada ao uso industrial) que o resultado das pressões diretas da Companhia Vale do Rio Doce na defesa de seus interesses privados. O teor de uma carta do presidente da CVRD, Roger Agnelli, ao Governador José Reinaldo Tavares, datada de 28/08/05, é esclarecedor dessa afirmação:

*“A menos que novos fatos tais como a cessão livre e desimpedida do terreno, aprovação do zoneamento e as concessões das licenças ambientais venham a ocorrer, iremos, nos próximos dias, comunicar formalmente aos nossos parceiros a total inviabilidade da instalação do projeto, deixando a critério dos mesmos a decisão sobre o cancelamento ou relocação da usina.”*¹⁰

É preciso destacar, porém, que devido à intensa pressão da sociedade civil e à atuação do Promotor de Justiça do Meio Ambiente de São Luís, Dr. Fernando Barreto, a Câmara Municipal, embora tenha aprovado a alteração da lei de zoneamento municipal, ao menos excluiu da área que foi transformada em zona industrial as áreas de preservação permanente (nascentes e cursos d’água existentes). Com isso, a área do projeto foi reduzida para 1.068 hectares.

Após transformação da área para uma zona industrial, será necessária a criação de um Distrito Industrial apto à instalação do pólo siderúrgico, mediante a realização de um Estudo Prévio de Impacto Ambiental com seu respectivo Relatório (EIA-Rima) e de um processo de licenciamento ambiental próprio (já iniciado, porém não concluído na data desta publicação). Só depois é que as empresas apresentarão o projeto de instalação do empreendimento siderúrgico, o que também exigirá apresentação de um EIA-Rima e um processo de licenciamento ambiental específico. Nesse processo é que os riscos sociais e ambientais da siderúrgica serão conhecidos e poderão ser avaliados com maior precisão. Além disso, o EIA-Rima deverá apresentar, com embasamento técnico, alternativas à alocação do empreendimento, que deverão ser consideradas pelo Poder Público. Ressalte-se que, no curso do processo de licenciamento ambiental, o órgão

⁹ Cf. http://www.sinct.ma.gov.br/gerencia/papel_estrategico.php

¹⁰ Conforme publicada pelo “Colunão” do editor Walter Rodrigues (Ano 9, Ed. 322. S. Luís, 04/09/2005). O teor da carta foi questionado publicamente pelo Ministério Público Estadual em audiência pública realizada no Seminário Santo Antônio no dia 02/09/2005, por ferir o princípio constitucional da impessoalidade.

ambiental pode concluir pela inviabilidade ambiental e/ou social do projeto e negar-lhe autorização para construção e funcionamento.

O Governo Federal, por sua vez, também está engajado na defesa e promoção do Pólo Siderúrgico do Maranhão. O Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, tornou-se o coordenador nacional do projeto, a convite do Governador José Reinaldo Tavares, para articular com outros ministérios questões como incentivos fiscais às empresas (já conquistados com a chamada “MP do Bem”, que deve acarretar uma redução de mais de 50% do valor a ser pago pelas empresas durante o processo de instalação dos empreendimentos) e a resolução das exigências ambientais. Segundo notícia oficial do Governo maranhense:

“O secretário Márcio Fortes de Almeida [então secretário-executivo do Ministério] explicou que os membros do Ministério estarão aqui constantemente para se inteirar da problemática do projeto e de suas necessidades para se juntar ao grupo e participar de reuniões quinzenais nessa reta de definição de valores, apoio, para contribuir para a evolução rápida do projeto, e identificar os reais problemas e procurar as soluções para o desenvolvimento do Estado. Segundo ele, ‘os trabalhos estão muito bem encaminhados’. É instrução do presidente Lula apoiar todos investimentos novos que representem projetos resistentes. Inclusive, já foi criada uma sala de apoio ao investidor, no próprio Palácio do Planalto, tendo como responsável Walter Couver. O objetivo é atrair e coordenar as ações necessárias para que os investimentos se realizem. Walter Couver deverá estar presente às próximas reuniões realizadas em São Luís, uma vez que outras áreas de governo federal deverão ser mobilizadas para dar suporte a esse projeto.”¹¹

Está claro que, para as diversas esferas governamentais, somente os possíveis ganhos econômicos vêm sendo realmente levados em consideração. As questões sociais e ambientais aparecem como etapas, obstáculos ou problemas sempre possíveis de serem superados e resolvidos. O apoio incondicional das três esferas de governo ao projeto se evidencia nas diversas gestões realizadas a fim de abrir caminhos e promover as adequações necessárias à sua implementação. Parece haver uma aceitação do discurso dos investidores, em detrimento de uma postura de precaução diante de um projeto que, sabidamente, é possível causador de grandes danos ao meio-ambiente, à saúde e à vida dos trabalhadores e dos moradores da região.

4) Violações de direitos humanos na implementação do Pólo Siderúrgico do Maranhão

Durante as visitas às comunidades, os Relatores Nacionais, cujo objetivo inicial, já apontado, era atuar para prevenir violações de direitos humanos, constataram que já foram e ainda estão sendo praticadas violações dos direitos dos moradores das comunidades que se localizam na área planejada para a implantação do pólo siderúrgico. Apesar de ser um projeto, seu processo de implementação vem sendo conduzido de forma arbitrária e desrespeitosa aos direitos da população local. Essas comunidades já estão sendo atingidas pelo empreendimento e sofrendo violações de direitos humanos pelo modo como o empreendimento vem sendo planejado.

¹¹ “Nova reunião deixa pólo siderúrgico maranhense mais perto de ser concretizado”. São Luís, 13/04/2005. Cf. http://www.ma.gov.br/investimentos/polo_siderurgico/noticias.php?Id=2733, acesso em 23/01/2006.

Doze comunidades (Vila Maranhão, Taim, Cajueiro, Rio dos Cachorros, Porto Grande, Limoeiro, São Benedito, Vila Conceição, Anandiba, Parnuaçu, Camboa dos Frades e Madureira), que somam mais de 14.400 habitantes, correm o risco de serem removidas, caso os empreendedores e o Poder Público insistam em criar o pólo siderúrgico nos 2.471 hectares previstos originalmente. Atualmente, com a criação da zona industrial de pouco mais de mil hectares, conforme aprovado pela Câmara Municipal, o Distrito Industrial deslocaria a população da Vila Cajueiro e parte da Vila Maranhão. O Governo estadual prevê o reassentamento de 611 famílias. Ambas as comunidades obtiveram o título comunitário das terras em 1998, mediante doação do próprio Governo do Estado.

Nas reuniões das Relatorias Nacionais com as comunidades, foram denunciadas ameaças e intimidações sofridas pelos moradores por parte dos gestores do empreendimento, que contrataram empresas de consultoria para fazer o cadastramento das famílias que seriam desapropriadas. Esse processo de cadastramento foi realizado ilegalmente, tanto pela inexistência de procedimento administrativo que o autorizasse como pela violência e arbitrariedades impostas à população.

Sem autorização administrativa, legal ou judicial para entrar e intervir nas propriedades que foram demarcadas e sem qualquer projeto aprovado nas instâncias do Poder Público, os empreendedores contrataram o levantamento topográfico da área e a realização do cadastro e da identificação das propriedades das famílias que supostamente seriam removidas. Técnicos dessas empresas invadiram as propriedades dos moradores e picharam as casas para, dessa forma, marcar com números aquelas que seriam atingidas pelo empreendimento; impuseram restrições arbitrárias aos moradores e moradoras quanto ao uso e gozo plenos de seus direitos de propriedade, como a proibição de reformar e ampliar suas residências. Essas práticas abusivas geraram, nas famílias, o temor de que seriam retiradas de suas casas independentemente de suas vontades ou de serem ouvidas. Tais práticas contaram com o desconhecimento da população sobre seus direitos e sobre as etapas legais e administrativas necessárias à implantação do projeto.

O acesso da população às informações tem sido uma das maiores deficiências do processo de implementação do pólo siderúrgico. Tanto a população a ser deslocada quanto a população da cidade de São Luís não têm informações básicas sobre a magnitude do projeto e sobre os potenciais riscos para a saúde humana e para a sustentabilidade do meio ambiente da região. Mesmo assim, as pessoas foram convocadas a opinar, em audiências públicas, sobre a alteração da lei de zoneamento que, claramente, é uma etapa no caminho da implantação do empreendimento. Os Relatores Nacionais identificaram que, além de informações mais detalhadas sobre o projeto, inexistem divulgações de informações a respeito de seu possível impacto, por exemplo, sobre:

- i. o abastecimento de água da cidade de São Luís, que já se apresenta inadequado na atualidade;
- ii. o risco de contaminação do ar, água e solo por mais de uma centena de subprodutos do processo siderúrgico, alguns dos quais internacionalmente reconhecidos como causadores de vários tipos de câncer (câncer de pulmão e leucemia) e doenças hematológicas graves (anemia aplástica);
- iii. as tecnologias a serem empregadas nas siderurgias para controle da poluição;

- iv. a possível destruição do ecossistema de mangues e brejos que hoje garantem a produção e reprodução da fauna marinha, a partir da qual parte significativa da população da ilha sobrevive;
- v. de que forma o Estado do Maranhão, que não tem estrutura de monitoramento da qualidade da água e do ar e sequer conhece o impacto já causado pelas plantas industriais da Alumar e da CVRD na Ilha de São Luís, realizará o controle ambiental do empreendimento. Até hoje ainda não há políticas públicas para o atendimento dos direitos humanos à educação, à saúde e ao meio ambiente. Não há previsão de um programa de capacitação profissional para aqueles que forem alijados da sua atividade econômica e nem de um controle ambiental e da saúde do trabalhador das empresas siderúrgicas implantadas na Ilha de São Luís (CVRD e Alumar). Sabe-se que um empreendimento siderúrgico desse porte exige políticas públicas efetivas para evitar problemas relacionados com a saúde decorrente da contaminação por resíduos sólidos, efluentes líquidos e poluição atmosférica, especialmente os aromáticos e metais pesados emitidos.
- vi. com que estrutura urbana e de serviços públicos o município de São Luís e o estado do Maranhão receberão o fluxo migratório que naturalmente acompanhará o empreendimento. A cidade de São Luís já convive com os impactos – cuja verdadeira extensão ainda não foi avaliada – de grandes projetos implantados no estado do Maranhão, como a implantação das plantas industriais da ALUMAR e da CVRD e, ainda, a implantação em Alcântara do Centro de Lançamento da Aeronáutica (Base Espacial) na década de 80, que causaram o inchaço da periferia da cidade de São Luís;
- vii. as implicações ambientais, sociais e econômicas também para os estados do Pará e Piauí, tendo em vista que matérias-primas fundamentais para o processo proviriam também desses estados (minério de ferro, carvão vegetal, etc)

As Relatorias identificaram que as comunidades que estão sendo ameaçadas de remoção para a possível implantação do pólo siderúrgico vêm sofrendo um processo de estigmatização e discriminação. Longe de serem tratadas como cidadãs pelos poderes públicos constituídos e setor privado, essas pessoas têm sua condição humana diminuída. É um processo que as torna mais vulneráveis, aproveitando-se da situação fragilizada das famílias dos pontos de vista econômico e social. Trata-se de uma população carente em serviços de educação, saúde, transporte e saneamento básico; sem acesso a assistência técnica e incentivo à produção agrícola local.¹²

O desrespeito às famílias é intenso, seja em relação às suas privacidades, como visto, seja aos seus modos tradicionais de viver e produzir. Os Relatores Nacionais observaram manifestações de preconceito em relação aos aspectos produtivos e culturais das comunidades e a desvalorização das espécies tradicionalmente cultivadas em regime de auto-suficiência e uso tradicional da terra. A conservação e a utilização sustentável da biodiversidade pelas comunidades locais, inclusive como forma de garantia da segurança alimentar e nutricional, assegurando desse modo a função socioambiental da propriedade, são desconsideradas. Com isso, as comunidades tradicionais tornam-se “invisíveis” dos pontos de vista econômico, social, cultural e ambiental.

¹² Vale mencionar que o acesso aos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF foi negado aos produtores das comunidades, sob a justificativa de que as comunidades seriam desalojadas pelo pólo siderúrgico, antes de haver algum dispositivo formalmente aprovado pelos órgãos competentes.

Em suma, as Relatorias constataram violações de direitos previstos em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil e em princípios basilares da Constituição Federal. Por exemplo:

- i. Violação ao direito humano à moradia adequada pelo deslocamento forçado de pessoas que têm o direito à regularização fundiária no lugar onde vivem e moram (art. 6º e 186 da CF/88 e Lei 10.257/2001).
- ii. Violação do direito humano ao meio ambiente, pela falta de informações e conhecimento público sobre os riscos e impactos da poluição ambiental que será causada pela implantação do pólo siderúrgico no local pretendido, notadamente sobre o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população de São Luís; pela falta de planejamento democrático de uso e ocupação do território para o desenvolvimento;
- iii. Violação do direito humano à alimentação adequada uma vez que a remoção das comunidades afetará os quatro pilares da segurança alimentar e nutricional das famílias: a disponibilidade e acesso aos alimentos, sua utilização biológica, a estabilidade do abastecimento, as condições de saúde e de cuidado;
- iv. Violação do patrimônio cultural mundial, na medida em que São Luís é reconhecida pela UNESCO como patrimônio cultural da humanidade; do patrimônio cultural nacional representado pelos direitos culturais expresso pelos modos de criar, fazer e viver das populações tradicionais (art. 216, CF/88); do patrimônio cultural estadual representado pelos sítios ecológicos e paisagísticos (art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão); do patrimônio cultural municipal, representado pelos modos de criar, fazer e viver das populações tradicionais (art. 149 e 150, IV da Lei Orgânica do Município).

O Estado brasileiro tem falhado nos deveres assumidos internacionalmente de respeitar, proteger e promover os direitos humanos dos habitantes das comunidades atingidas pelo Pólo Siderúrgico do Maranhão. Sem um planejamento de longo prazo, democrático e sustentável de uso e ocupação do território, a população fica refém das decisões de governos que se submetem às pressões empresariais de curto e médio prazo e que notadamente têm atrelado à condução dos processos políticos os interesses econômicos do setor privado em detrimento do interesse público.

O chamado desenvolvimento passa longe das escolhas da sociedade e, além disso, é perverso com as populações que se encontram no caminho. O desenvolvimento digno de ser qualificado como ‘humano’ e ‘sustentável’ só poderá ser realizado mediante escolhas democráticas e com respeito aos direitos humanos, consubstanciando-se em um pacto entre os diversos setores sociais com as garantias de respeito mútuo.

5) Recomendações

Em setembro de 2005, as Relatorias Nacionais formularam as seguintes recomendações às diversas autoridades públicas competentes, enviando-lhes um relatório preliminar:

1. Fim das intimidações e ameaças e garantia de proteção da população contra a interferência empresarial arbitrária;
2. Federalização do processo de licenciamento ambiental do projeto, na medida em que o projeto tem implicações para pelo menos três estados federativos;

3. Elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental que contemple a complexidade socioambiental e cultural da área;
4. Divulgação dos aspectos técnicos e dos riscos aos direitos humanos do projeto de implantação do pólo siderúrgico. Nesse sentido, sugerimos a realização de:
 - Campanha de esclarecimento da população diretamente ameaçada pela implantação do projeto e da sociedade em geral, financiada pelos poderes públicos local, estadual e federal.
 - A campanha deve ser elaborada por comissão representativa paritária, em que seja garantida a participação de lideranças comunitárias das comunidades que residem na área pretendida pelo projeto, do Fórum Reage São Luis e de especialistas da Universidade Federal do Maranhão. A Campanha deve:
 - i. informar a população a ser deslocada, caso o projeto venha a ser aprovado, que ela tem o direito de permanecer na área onde se encontra hoje, e que somente com seu aval o deslocamento poderá ser efetivado.
 - ii. divulgar os procedimentos administrativos e legais pormenorizadamente para a eventual implantação do projeto da Ilha de São Luis.
 - iii. esclarecer publicamente os direitos da população atingida e as obrigações do Estado brasileiro.
 - iv. esclarecer os potenciais riscos ambientais e à saúde humana, bem como a forma de reparação planejada pelo projeto, caso este venha a ser aprovado.
 - v. esclarecer a população sobre as alternativas de reassentamento possíveis, as formas de indenização planejadas, de forma a debater publicamente a melhor opção para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, caso o projeto venha a ser aprovado.
5. A consulta à população a ser diretamente afetada pelo projeto, no que tange à sua remoção da área, só deve ser feita após a ampla divulgação das informações necessárias para a tomada de decisão da população diretamente interessada, e somente dela.
6. A consulta à população direta e indiretamente afetada pelo impacto socioambiental das atividades do pólo siderúrgico só deve ser feita após a ampla divulgação das informações necessárias para a tomada de decisão da população, incluindo informações sobre o impacto de outros pólos siderúrgicos implantados no Brasil e em outros países.
7. A análise de viabilidade econômica do empreendimento deve computar os custos socioambientais, não relegando à população atingida e ao Poder Público arcar com todos os ônus do passivo ambiental do projeto.
8. A elaboração de estudos sobre as alternativas de alocação do empreendimento.
9. Implementação da Reserva Extrativista, já em estudo pelo IBAMA, na área como forma de garantir a segurança alimentar, econômica, social, cultural e ambiental das populações que ali vivem e moram.
10. A regularização fundiária para a garantia da segurança da posse e do direito à terra e à moradia adequada das populações tradicionais mediante a outorga pela União e Estado do título da concessão de uso a ser registrado gratuitamente em Cartório, obedecendo a Portaria nº. 40, expedida pelo Ministério de Planejamento.
11. À Prefeitura Municipal de São Luís a definição da área como área de proteção ambiental e sociocultural na lei do Plano Diretor para a garantia da função socioambiental do território.
12. A revisão e elaboração do plano Diretor do Município de São Luis como pressuposto para alteração da lei de zoneamento, visto que somente os estudos e

diagnósticos dos territórios realizados com a participação popular poderão definir a vocação da área e conseqüentemente os usos compatíveis e incompatíveis da região.

13. Garantia da definição da área como integrante da zona rural do município de São Luís.

14. Implantação de serviços e equipamentos públicos básicos a que todo cidadão tem direito (ex. escolas, postos de saúde, transporte coletivo de boa qualidade).

15. Proteção dos patrimônios histórico e cultural, material e imaterial de São Luís, conservando o potencial turístico da Ilha;

16. Criar comissões compostas por representantes das lideranças das comunidades afetadas, de entidades do movimento Reage São Luís e das autoridades cabíveis para a elaboração de qualquer plano ou de intervenção física a ser implementada na região e nas áreas que abrigam as comunidades de Cajueiro, Rio dos Cachorros, Taim, Vila Maranhão e outros núcleos rurais onde existem comunidades que serão atingidas pela implantação do pólo siderúrgico.

6) Impactos da missão e avanços observados

De um modo geral, o principal impacto da missão foi o reconhecimento que a implantação do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís seria um problema nacional, com repercussões ambientais e sociais graves. Segundo o Fórum Reage São Luís, as entidades e pessoas que vinham travando desde outubro de 2004 a luta contra a implantação do pólo siderúrgico sentiram-se amparadas pela realização da missão, com o sentimento que não estavam lutando isoladamente. Esta divulgação nacional das violações dos direitos humanos já ocorridas contribuiu para que outras entidades civis incluíssem o pólo siderúrgico em sua pauta. Por exemplo, na reunião do GT de Energia do Fórum Brasileiro de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio ambiente e Desenvolvimento, ocorrida em 26 e 27 de outubro de 2005, o Pólo Siderúrgico do Maranhão foi um dos temas centrais, culminando com a apresentação de uma moção ao Conselho Nacional de Meio Ambiente para a federalização do licenciamento ambiental do empreendimento. Detalhando os principais impactos da missão, podemos afirmar que ocorreram os seguintes avanços até o momento:

a) Redução da área de instalação do projeto

Inicialmente, o projeto de alteração da lei de uso do solo de São Luís previa a transformação de 2.471 hectares de zona rural e residencial para zona industrial, possibilitando a instalação de 03 usinas siderúrgicas para produção anual de 22,5 milhões de toneladas de aço. Com a participação intensa da sociedade civil e das comunidades nas 13 audiências públicas realizadas (aproximadamente 4.400 pessoas), em atendimento à previsão do Estatuto das Cidades, a área do projeto foi reduzida para 1.068 hectares, o que só permite a instalação de uma usina siderúrgica. Assim, o processo de licenciamento ambiental que se iniciou em dezembro refere-se à implantação de apenas uma usina siderúrgica. Na avaliação do Fórum Reage São Luís, a presença dos Relatores Nacionais em algumas das audiências e em reunião com os vereadores de São Luís contribuiu significativamente para a redução da área na votação do projeto.

b) Mobilização Sociedade Civil

Como já destacado, o principal impacto da missão foi o apoio emprestado às entidades da sociedade civil que articulavam a luta de resistência. As comunidades tradicionais e os movimentos sociais locais sentiram-se mais respaldados para encaminharem sua luta, pela percepção que a missão da Plataforma DhESCA Brasil conferia suporte e projeção nacional a um problema que estava circunscrito à esfera local.

c) Atuação do Ministério Público Estadual

As entidades locais que estavam lutando contra a implantação do pólo siderúrgico na Ilha de São Luís relatam que após a missão, o Ministério Público Estadual passou a expressar de forma mais enfática sua preocupação com os impactos ambientais e sociais que poderiam ocorrer com a implantação do pólo siderúrgico.

d) Atuação do Ministério Público Federal

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal realizou em outubro seu “IV Seminário Internacional de Direito Ambiental” na cidade de São Luís, no qual o pólo siderúrgico constituiu um dos principais temas debatidos. Após esse seminário e com a aprovação da alteração na lei de uso do solo do município de São Luís, o MPF local, que já havia recomendado a federalização do licenciamento ambiental, passou a interagir com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão no processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial.

e) Estudos técnicos para criação da RESEX do Taim

Após a missão, o IBAMA intensificou os estudos técnicos para criação da Reserva Extrativista do Taim, na área que foi excluída do Sub-Distrito Industrial Siderúrgico pela Câmara de Vereadores.

f) Reunião com a Casa Civil da Presidência da República

Os problemas constatados na missão conjunta foram apresentados à Casa Civil da Presidência da República em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2005. Participaram da referida reunião: Mirian Belchior (Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais), Pedro Bertone (Assessor de Desenvolvimento Regional), Luís (Assessor da Área Social); Flávio Valente (Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural); e Guilherme Zagallo (Movimento Reage São Luís). Os representantes do governo se comprometeram a consultar a Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República Dilma Rouseff, por se tratar de um caso politicamente mais sensível, que por sua vez deveria orientar a consulta aos ministérios envolvidos (Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Fazenda; e Meio Ambiente) para unificar o posicionamento do Governo Federal antes de manifestar uma posição à Plataforma DhESCA Brasil e ao Movimento Reage São Luís.